



DIÁRIO OFICIAL

CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 7 - EDIÇÃO 1563 - QUARTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 29/05/2024



DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 7 - EDIÇÃO 1563 - QUARTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 29/05/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICIPAL

DE

14. Certidão de Antecedentes Criminais
15. Nº de inscrição PIS/PASEP
16. Conta Corrente para recebimento de proventos;

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2905.001/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM CARATER EMERGENCIAL

Art. 5º - A não apresentação dos documentos no período relatado no art. 2º deste edital, implicará na desclassificação automática do processo seletivo.

Cedro-CE, 29 de maio de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ART. 8 DA LEI MUNICIPAL 091/2000 E EM PLENO EXERCÍCIO DO CARGO;

Antonio Dheime da Silva
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 2404.012/2023

CONSIDERANDO o resultado final Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 para contratação temporária e formação de cadastro reserva;

CONSIDERANDO que referido processo foi homologado, sendo possível a convocação;

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2905.002/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

CONSIDERANDO que a contratação se dará após solicitação do Secretário da pasta;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ART. 8 DA LEI MUNICIPAL 091/2000 E EM PLENO EXERCÍCIO DO CARGO;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovado no Processo Seletivo Edital nº 003/2023, para comparecerem a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cedro, Estado do Ceará, situado a Rua Coronel Luiz Felipe, 299, Bairro Centro - Cedro - Ceará, no horário de 07:00 às 13:00hs, munido (a) de xerox e originais de seus documentos pessoais, relacionados no item 9.0 do edital.

CONSIDERANDO o resultado final Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 para contratação temporária e formação de cadastro reserva;

Art. 2º - Os candidatos (as) convocados (as) deverá entregar a documentação imediatamente a partir da publicação deste edital, tendo um prazo de até 10 dias corridos.

CONSIDERANDO que referido processo foi homologado, sendo possível a convocação;

Art. 3º - O candidato (a) deverá comparecer na data, horário e local a serem divulgados pela Prefeitura Municipal de Cedro, para realização do exame médico admissional, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à contratação. Para efeito de sua contratação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Edital nº 002/2023, para comparecerem a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cedro, Estado do Ceará, situado a Rua Coronel Luiz Felipe, 299, Bairro Centro - Cedro - Ceará, no horário de 07:00 às 13:00hs, munido (a) de xerox e originais de seus documentos pessoais, relacionados no item 9.0 do edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O candidato (a) convocado (a) deverá entregar a documentação imediatamente a partir da publicação deste edital, tendo um prazo de até 10 dias corridos.

Professor de Português
3ª Ilma Gabriel Viana

Art. 3º - O candidato (a) deverá comparecer na data, horário e local a serem divulgados pela Prefeitura Municipal de Cedro, para realização do exame médico admissional, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à contratação. Para efeito de sua contratação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional.

Professor de Matemática
3ª Bruna Maria Vieira Gonçalves

Art. 4º - Deverão ser apresentados cópias dos seguintes documentos necessários para contratação;

1. Registro Geral - RG;
2. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
3. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
4. Título de Eleitor;
5. Comprovante de Votação da Última Eleição;
6. Comprovante de Residência;
7. Registro de Nascimento/Casamento;
8. Registro de nascimento e CPF dos Filhos Menores de 14 Anos;
9. Certificado de Escolaridade;
10. Registro na entidade de Classe;
11. Reservista (Sexo Masculino);
12. Declaração de Não Acumulo de Cargos
13. Declaração de Bens ou (apresentar cópia de declaração de imposto de renda);

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Visitadora - Programa Criança Feliz/Primeira Infância
15ª Nayara Raquel de Lima Silva

Art. 4º - Deverão ser apresentados cópias dos seguintes documentos necessários para contratação;

1. Registro Geral - RG;
2. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
3. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
4. Título de Eleitor;
5. Comprovante de Votação da Última Eleição;
6. Comprovante de Residência;
7. Registro de Nascimento/Casamento;
8. Registro de nascimento e CPF dos Filhos Menores de 14 Anos;

9. Certificado de Escolaridade;
10. Registro na entidade de Classe;
11. Reservista (Sexo Masculino);
12. Declaração de Não Acumulo de Cargos
13. Declaração de Bens ou (apresentar cópia de declaração de imposto de renda);
14. Certidão de Antecedentes Criminais;
15. Nº de inscrição PIS/PASEP
16. Conta Corrente para recebimento de proventos;

Art. 5º - A não apresentação dos documentos no período relatado no art. 2º deste edital, implicará na desclassificação automática do processo seletivo.

Cedro-CE, 29 de maio de 2024

Antonio Dheime da Silva
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 2404.012/2023

.....PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO:.....

DECRETO Nº 359/2024 - GAB

Decreta ponto facultativo os expedientes dos dias 30 e 31 de maio de 2024, nas repartições públicas do município, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Município - LOM, e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal na data consagrada às comemorações de Corpus Christi, que, neste ano, recai no dia 30 de maio, quinta-feira;

CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção do expediente do dia 31 de maio de 2024, sexta-feira, em sua normalidade, seria contraproducente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, para os servidores/empregados dos órgãos da Administração Pública Municipal, cuja data não é considerada feriado municipal, o expediente do dia 30 de maio de 2024 (quinta-feira), e o expediente do dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira), em toda a Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Na data prevista no art. 1º, deste Decreto, serão normalmente assegurados à população a manutenção dos serviços essenciais e de interesse público, quais sejam, Saúde, Guarda Civil Municipal, Conselho Tutelar, base do SAMU.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
PREFEITURA, EM 29 DE MAIO DE 2024

JOÃO BATISTA DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2901.001/2024 - GAB

Dispõe sobre a nomeação do Chefe do Núcleo do Fundo Municipal de Assistência Social da Secretária Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 105 e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 695, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Funcional Administrativa do Município e revoga as Leis nºs 378/2013, de 03 de junho de 2013, 385/2013, 408/2013, 409/2013, 446/2015, 455/2015, 472/2016, e todas as suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. LUIZ HENRIQUE LAVOR OLIVEIRA, portador do RG nº 20082788515, SSP-CE, inscrito no CPF nº 495.990.463-15, para ocupar o cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-9 de CHEFE DO NÚCLEO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 29 DE MAIO DE 2024.

JOAO BATISTA DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2905.002/2024 - GAB

Dispões sobre a nomeação do Conselho Municipal do Direito da Mulher, e dá outras providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 105 e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 636/2021, de 06 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Criação o Conselho Municipal de Direitos das Mulheres - CMDM, e dá Outras Providências;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTITUIR, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM do município de Cedro, para o biênio 2024/2026 composto pela designação dos seus membros titulares e seus respectivos suplentes, conforme segue abaixo:

REPRESENTAÇÃO NOME FUNÇÃO CPF
Secretaria Municipal de Assistência Social
Sueywanni Ribeiro Rocha
Presidente
008.622.043-80
Controladoria Geral do Município
Pricila Ribeiro Ferreira Moreira
Vice presidente
036.108.953-81
Gabinete do Prefeito
Maria Cristina Ferreira de Sales
Suplente/Vice-presidente
008.308.453-30
Secretaria Municipal de Assistência Social
Laete de Castro Sales
Suplente
003.583.523-04
Secretária Municipal de Saúde
Tereza Wyana Ferreira
Viana
Titular
049.344.303-77
Euzébia Gomes da Silva
Fonseca
Suplente
903.428.523-53
Secretária Municipal de Educação
Ana Claudia Nascimento
Carneiro
Titular
404.200.273-00
Maria Aldenoura Gomes Dias
Suplente
232.430.313-20
Secretária Municipal de Administração
Marileuda Dias de Souza
Titular
133.111.228-10
Ticiane Leite de Souza
Oliveira
Suplente
927.050.903-63
Sindicato dos Servidores Públicos
Francisca Janete Rodrigues
Gama
Titular
263.721.488-03
Aclésia Ferreira Lima
Suplente
829.395.003-04

Usuária Grupo Mulheres
Maria Andreia de Souza Silva
Titular
019.944.023.93

Maria Cidiana de Oliveira
Suplente
009.920.643-92

APAEMaria de Fátima Andrade Ferreira Titular392.771.193-49
Vicencia Marcia Ferreira da CostaSuplente233.481.783-04

LGBTQIA+ Wännia Kelly dos R. D. SantanaTitular610.908.223-67
Cesar Gonçalves da SilvaSuplente079.997.623-77

Igreja Edileuda Marcolino VianaTitular011.897.793-82
Andreza de Oliveira Lima DuarteSuplente071.647.613-45

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
PREFEITURA, EM 29 DE MAIO DE 2024

JOÃO BATISTA DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2905.003/2024 - GAB

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador de Obras e Urbanismo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 105 e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO mudança na estrutura funcional administrativa municipal, através da lei nº 695/2023;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 695, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Funcional Administrativa do Município e revoga as Leis nºs 378/2013, de 03 de junho de 2013, 385/2013, 408/2013, 409/2013, 446/2015, 455/2015, 472/2016, e todas as suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. DANILO SOUZA DOS SANTOS, portador do RG nº 2004005033377, SSP-CE, CPF nº 018.640.953-26, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE OBRAS E URBANISMO, que passará ao símbolo DAS-7, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.
MUNICIPIO DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
PREFEITURA, EM 29 DE MAIO DE 2024.

JOAO BATISTA DINIZ
Prefeito Municipal

.....GABINETE DO PREFEITO.....

PORTARIA DE DIARIA Nº 20240528002, de 28 de maio de 2024

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 105, parágrafo único, e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO as Leis 369/2013, de 04 de março de 2013, 388/2013, de 03 de julho de 2013, 527/2017, de 13 de novembro de 2017, que dispõe sobre a concessão de diárias a servidores públicos e dá outras providências.

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei nº 411/2013, que dispõe altera o art. 13 da lei nº 388/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço do município de

Cedro adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar do IV ENCONTRO DE ASSISTENTES SOCIAIS DO CEARÁ, no Auditório do Centro Administrativo de Barbalha.

Nome:FRANCISCA FRANCICLEIDE QUEIROGA DE CARVALHO ROCHA

CPF nº:805.992.304-87

Cargo:Assistente SocialCbo:251605

Secretaria:Assistência Social

Destino:

BarbalhaEstado: CE

Período:29 de maio de 2024

Valor da diária: 40,00Quantidade:01

Valor total:40,00 (quarenta reais)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 28 DE MAIO DE 2024.

KAYO VIANA FELIPE

Chefe de Gabinete

Portaria nº 2401.009/2023

PORTARIA DE DIARIA Nº 20240528003, de 28 de maio de 2024

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 105, parágrafo único, e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO as Leis 369/2013, de 04 de março de 2013, 388/2013, de 03 de julho de 2013, 527/2017, de 13 de novembro de 2017, que dispõe sobre a concessão de diárias a servidores públicos e dá outras providências.

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei nº 411/2013, que dispõe altera o art. 13 da lei nº 388/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço do município de Cedro adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar do IV ENCONTRO DE ASSISTENTES SOCIAIS DO CEARÁ, no Auditório do Centro Administrativo de Barbalha.

Nome:BARBARA RODRIGUES BEZERRA

CPF nº:885.104.413-91

Cargo:Assistente SocialCbo:251605

Secretaria:Assistência Social

Destino:

BarbalhaEstado: CE

Período:29 de maio de 2024

Valor da diária: 40,00Quantidade:01

Valor total:40,00 (quarenta reais)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 28 DE MAIO DE 2024.

KAYO VIANA FELIPE

Chefe de Gabinete

Portaria nº 2401.009/2023

PORTARIA DE DIARIA Nº 20240529/001, de 29 de maio de 2024.

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 105, parágrafo único, e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO as Leis 369/2013, de 04 de março de 2013, 388/2013, de 03 de julho de 2013, 527/2017, de 13 de novembro de 2017, que dispõe sobre a concessão de diárias a servidores públicos e dá outras providências.

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei nº 411/2013, que dispõe altera o art. 13 da lei nº 388/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço do município de Cedro adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Comparecer a cidade de Fortaleza - CE, para emitir e acompanhar confecção de RG - Registro Geral dos municípios de Cedro-CE, junto à Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, vinculada a Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFUCE da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará- SSPDS-CE.

Nome:FRANCISCA CILENE DE CARVALHO SILVA RODRIGUES

CPF nº:000.621.943-80

Cargo:Auxiliar de Serviços GeraisCbo:514225

Secretaria:Administração

Destino: FortalezaEstado: CE

Período:04 e 05 de junho de 2024

Valor da diária: 80,00Quantidade:02

Valor total:160,00 (cento e sessenta reais)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 29 DE MAIO DE 2024.

KAYO VIANA FELIPE

Chefe de Gabinete

Portaria nº 2401.009/2023

PORTARIA DE DIARIA Nº 20240529/002, de 29 de maio de 2024.

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 105, parágrafo único, e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO as Leis 369/2013, de 04 de março de 2013, 388/2013, de 03 de julho de 2013, 527/2017, de 13 de novembro de 2017, que dispõe sobre a concessão de diárias a servidores públicos e dá outras providências.

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei nº 411/2013, que dispõe altera o art. 13 da lei nº 388/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço do município de Cedro adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Comparecer a cidade de Fortaleza - CE, para emitir e acompanhar confecção de RG - Registro Geral dos municípios de Cedro-CE, junto à Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, vinculada a Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFUCE da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará- SSPDS-CE.

Nome:MARILEUDA DIAS DE SOUZA VIANA

CPF nº:133.111.228-10

Cargo:Agente AdministrativoCbo:411010

Secretaria:Administração

Destino: FortalezaEstado: CE

Período:04 e 05 de junho de 2024

Valor da diária: 80,00Quantidade:02

Valor total:160,00 (cento e sessenta reais)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 29 DE MAIO DE 2024.

KAYO VIANA FELIPE

Chefe de Gabinete

Portaria nº 2401.009/2023

.....SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.....

TERMO ADITIVO DE PRAZO AOS TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL Nº 001/2023 - LEI PAULO GUSTAVO (AUDIOVISUAL)

CONCEDENTE: Secretaria de Cultura, com sede na Avenida Eneas Viana de Araujo, nº 122 - Centro, neste ato representada por sua Secretária Municipal Sra. Silvana Maria Leite Coelho Pinheiro, doravante denominada simplesmente "CONCEDENTE".

AGENTES CULTURAIS: Pâmela Teixeira Vieira, CPF nº 053.660.303-07; Instituto Zuza Laureno, CNPJ nº 27.858.318/0001-64; Mayara De Oliveira Ferreira, CPF nº 066.999.713-79; Maria Layane Vieira Soares, CPF nº 064.563.113-22; José Wilson da Silva Lima, CPF nº 610.899.213-14; Hercules Rodrigues Gonçalves, CPF nº 072.555.733-80; João Brauna Viana, CPF nº 009.457.698-06; Marcio Reges Silva Medeiros, CPF nº 032.998.423.31; Francisco Bezerra Da Costa, CPF nº 295.656.693-87; Denize Barboza De Oliveira Teixeira, CPF nº 223.206.603-72; Francisco Victor Kennedy Silva, CPF nº 610.901.713-23; João Batista Teixeira, CPF nº 074.633.708-60; Francisco Zeno Galdino Falcão, CPF nº 965.399.507-30; Ithalo Manoel Colares Clementino Teixeira, CPF nº 076.880.623-22; Yasmim de Oliveira Duarte, CPF nº 623.138.213-31; Ludmilla de Fatima Coelho dos Santos, CPF nº 100.612.123-42; Marcos Rodrigues de Freitas, CPF nº 000.566.583-38, doravante denominados simplesmente "AGENTES CULTURAIS".

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo aos Termos de Execução Cultural, firmados entre os dias 08 e 15 de dezembro de 2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro a projetos culturais contemplados no Edital nº 001/2023 - Lei Paulo Gustavo (Audiovisual), conforme processos administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Cultural, firmados entre os dias 08 e 15 de dezembro de 2023, cujo objeto é a concessão de apoio financeiro a projetos culturais contemplados no Edital nº 001/2023 - Lei Paulo Gustavo (Audiovisual), conforme processos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de vigência dos Termos de Execução Cultural, ficam prorrogados por mais 30 (trinta dias), contados a partir de 30 de maio de 2024, até 29 de junho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições dos Termos de Execução Cultural originais que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo deverá ser publicado no diário oficial dos municípios do Estado do Ceará, para que produza os efeitos legais.

Cedro/CE, 29 de maio de 2024.

SILVANA MARIA COELHO LEITE PINHEIRO
Secretário Municipal de Cultura
Portaria 1802.007/2021

SILVANA MARIA COELHO LEITE PINHEIRO
Secretário Municipal de Cultura
Portaria 1802.007/2021

TERMO ADITIVO DE PRAZO AOS TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL Nº 002/2023 - LEI PAULO GUSTAVO (DEMAIS ÁREAS CULTURAIS)

CONCEDENTE: Secretaria de Cultura, com sede na Avenida Eneas Viana de Araujo, nº 122 - Centro, neste ato representada por sua Secretária Municipal Sra. Silvana Maria Leite Coelho Pinheiro, doravante denominada simplesmente "CONCEDENTE".

AGENTES CULTURAIS: Casa da Cultura de Cedro, CNPJ nº 20.193.602/0001-10; Cícera Sandra Coelho Dos Santos, CPF nº 026.970.883-93; Ana Vitória Almeida da Costa, CPF nº 100.975.143-30; Zaira Pereira da Costa, CPF nº 027.301.993-73; Alberto Da Silva Pereira, CPF nº 016.076.143-32; Renan de Araujo Lemos, CPF nº 073.082.143-97; Cícera Alalice Vieira Diniz, CPF nº 049.297.373-38; Cicero Rogério Paz De Souza, CPF nº 071.656.163-81; Gelzemir Silva De Lima, CPF nº 042.480.843-92; Jose Eugenio Dutra Filho, CPF nº 011.451.243-48; Felipe Nunes da Silva, CPF nº 605.432.033-52; Hermano Souza Pereira, CPF nº 072.118.793-51; Geraldo Batista De Oliveira; nº 955.696.853-91, doravante denominados simplesmente "AGENTES CULTURAIS".

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo aos Termos de Execução Cultural, firmados entre os dias 08 e 15 de dezembro de 2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro a projetos culturais contemplados no Edital nº 002/2023 - Lei Paulo Gustavo (Demais Áreas Culturais), conforme processos administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Cultural, firmados entre os dias 08 e 15 de dezembro de 2023, cujo objeto é a concessão de apoio financeiro a projetos culturais contemplados no Edital nº 002/2023 - Lei Paulo Gustavo (Demais Áreas Culturais), conforme processos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de vigência dos Termos de Execução Cultural, ficam prorrogados por mais 30 (trinta dias), contados a partir de 30 de maio de 2024, até 29 de junho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições dos Termos de Execução Cultural originais que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo deverá ser publicado no diário oficial dos municípios do Estado do Ceará, para que produza os efeitos legais.

Cedro/CE, 29 de maio de 2024.

.....SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....

CONVÊNIO Nº 2805.001/2024 - SMS

UNIDADE ADMINISTRATIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: O PRESENTE CONVÊNIO TEM COMO FINALIDADE O REPASSE DO RECURSO REFERENTE AO INCENTIVO DO COMPONENTE DE QUALIDADE AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 755, DE 27 DE MAIO DE 2024 E NA PORTARIA GM/MS Nº 3493, DE 10 DE ABRIL DE 2024, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

JUSTIFICATIVA: É DE CONHECIMENTO DE TODOS QUE OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SÃO DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA GARANTIR A ATENÇÃO ÀS NECESSIDADES DE SAÚDE DOS CIDADÃOS, ASSEGURANDO OS PRINCÍPIOS DO SUS, DA UNIVERSALIDADE DO ACESSO E INTEGRALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.10.301.0025.2.045

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00

ORDENADOR DE DESPESAS: ANTÔNIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Maio - 2024

TERMO DO CONVÊNIO Nº 2805.001/2024-SMS

TERMO DE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO QUE PROPÕE O MUNICÍPIO DE CEDRO/CE, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM A ASSOCIAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE CEDRO-CE, QUE TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE RECURSO DO INCENTIVO DO COMPONENTE DE QUALIDADE AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE CEDIDOS PELO ESTADO DO CEARÁ, QUE FAZEM PARTE DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 755, DE 27 DE MAIO DE 2024 E NA PORTARIA GM/MS Nº 3493, DE 10 DE ABRIL DE 2024, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DO CEDRO/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Luiz Felipe, nº 299, Bairro Centro, com CNPJ sob nº 07.812.241/0001-84, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOÃO BATISTA DINIZ, com interveniência da Secretária Municipal de Saúde neste ato representada pela Senhora ANTÔNIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA, doravante denominado CONVENENTE, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.344.474/0001-38, neste ato representado pela Senhora Cicera Beserra de Matos, brasileira, casada, Presidente da Associação, portador do RG nº 2006014142287 SSP-CE e CPF nº 292.137.648-20, doravante denominado apenas CONVENIADO nos termos deste instrumento, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal nos artigos 196, fundamenta-se este procedimento no

disposto pela lei federal nº 13.019/2014, assim como lei complementar municipal de nº 755, de 27 de maio de 2024, todos em consonância com o art. 198 da CF.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 95, II, XII, da Lei Orgânica do Município de Cedro, e, no que couber, na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, assim como a Constituição Federal em especial do seu art. 176 a 200.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem como finalidade o repasse de recurso do INCENTIVO DO COMPONENTE DE QUALIDADE aos Agentes Comunitários de Saúde cedidos pelo Estado do Ceará, que fazem parte da Equipe de Saúde da Família, no Âmbito Da Atenção Primária À Saúde, previsto na Lei Complementar Municipal nº 755, de 27 de maio de 2024 e na Portaria GM/MS nº 3493, de 10 de abril de 2024, do Ministério da Saúde.

E de conhecimento de todos que os agentes comunitários de saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, são de suma importância para garantir a atenção às necessidades de saúde dos cidadãos, assegurando os princípios do SUS, de universalidade do acesso e integralidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DA CONCEDENTE:

São obrigações da CONVENIADA, decorrentes da celebração deste Convênio:

- 2.1. Responsabilizar-se pelo pagamento do incentivo dos Agentes Comunitários de Saúde cedidos pelo Estado do Ceará e em efetivo exercício no Município de Cedro/CE, de acordo com o § 1º, do artigo 1º e da Tabela I, do Anexo II, da Lei Complementar Municipal nº 755, de 27 de maio de 2024;
- 2.2. Responsabilizar-se pelo devido pagamento retroativo dos valores aos Agentes Comunitários de Saúde, desde o dia 01 de maio de 2024, conforme o artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 755, de 27 de maio de 2024;
- 2.3. Submeter-se ao acompanhamento e avaliação de que trata a Cláusula Primeira decorrente de recursos que venham a ser repassados para a finalidade do convênio;
- 2.4. Prestar contas dos recursos recebidos cujos processos deverão ser organizados de acordo com as normas legais pertinentes;
- 2.5. Informar imediatamente à CONVENIENTE, sobre qualquer condição que interfira ou ameace interferir no andamento da execução das ações que trata a CLÁUSULA PRIMEIRA;
- 2.6. Abrir e manter obrigatoriamente em banco oficial, uma conta bancária para ser movimentada em conjunto pelo presidente e outro membro da CONVENIADA, com a finalidade de atender ao convênio;
- 2.7. Manter os registros organizados de Agentes Comunitários de Saúde e dos trabalhos desenvolvidos pela CONVENIADA, bem como dos recursos e materiais recebidos da PREFEITURA e/ou da Secretaria Municipal de Saúde;
- 2.8. Obedecer às normas estabelecidas pela PREFEITURA e/ou Secretaria Municipal de Saúde, com referência a execução das atividades objeto do presente convênio;
- 2.9. Para receber o incentivo os Agentes Comunitários de Saúde, deverão atingir os critérios definidos pela Lei Complementar Municipal de nº 755, de 27 de maio de 2024;
- 2.10. Em observância aos princípios da probidade, transparência e publicidade administrativa, fica determinado a divulgação deste convênio com a logomarca oficial da prefeitura, em lugar visível na sede da CONVENIADA.

CLAUSULA TERCEIRA - DA COMPETÊNCIA DA CONVENIENTE

São obrigações da CONVENIENTE, decorrente da celebração deste convênio:

- 3.1. Repassar a CONVENIADA, para possibilitar o alcance do objetivo que trata a CLÁUSULA PRIMEIRA, o percentual expresso no § 1º, do artigo 1º e da Tabela I, do Anexo II, da Lei Complementar Municipal nº 755, de 27 de maio de 2024, e/ou em suas alterações, sobre o valor repassado pelo Ministério da Saúde;

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

4.1. Os recursos deverão ser aplicados no objeto definido nas CLÁUSULAS PRIMEIRA e SEGUNDA deste convênio;

4.2. Os recursos para fazer face às despesas acima referidas, correrão por conta do programa de trabalho e elemento de despesas específico, para cada exercício de vigência deste convênio.

4.3. O incentivo financeiro mensal previsto no § 1º, do artigo 1º e da Tabela I, do Anexo II, da Lei Complementar Municipal nº 755, de 27 de maio de 2024, repassado através do presente convênio, somente será concedido enquanto houver garantia de repasse de recursos pelo Ministério da Saúde.

4.4. O incentivo "Componente de Qualidade" será devido para cada Agente Comunitário de acordo com o valor repassado pelo Ministério da Saúde, respeitado os indicadores estabelecidos em cada área temática e cada equipe avaliada, conforme anexo II da Lei Complementar Municipal nº 755, de 27 de maio de 2024;

4.5. O valor do incentivo financeiro do componente de qualidade para as ESF dos Agentes Comunitários de Saúde será transferido mensalmente e recalculado simultaneamente a cada quadrimestre, considerando as classificações de acordo com o anexo I da Lei Complementar Municipal nº 755, de 27 de maio de 2024;

4.6. O acompanhamento no âmbito municipal dos indicadores será realizado através das coordenações técnicas, mensalmente, no fim de cada ciclo anual e será devido no mês subsequente ao último quadrimestre.

4.7. Os indicadores para o cálculo do valor do incentivo serão definidos através de Decreto Municipal, assim como autoriza a Lei Complementar Municipal nº 755, de 27 de maio de 2024;

4.8. Os recursos serão destinados através da Dotação Orçamentária nº 0401.10.301.0025.2.045 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO

O presente convênio terá a duração de 04 (quatro) anos, podendo ser rescindido e/ou modificado a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes ou por iniciativa de uma delas, mediante comunicação por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, ressalvados as alterações legislativas do Governo Federal e normativos do Ministério da Saúde, hipótese em que, poderá ser rescindido ou modificado imediatamente.

CLÁUSULA SEXTA - DO GERENCIAMENTO / MONITORAMENTO

O gerenciamento, do presente termo de colaboração ficará a cargo da Secretária Municipal de Saúde na pessoa da Sra. Antônia Norma Teclane Marques Lima, CPF: 700.937.173-34, sendo monitorado pela mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO E DA PUBLICAÇÃO

Fica eleito o foro da comarca de Cedro/CE, para dirimir todas as questões e dúvidas oriundas deste convênio ou de sua interpretação, que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos. O presente instrumento, para sua validade, deverá ser publicado.

E, assim, por estarem acordes ajustados as partes assinam o presente Convênio, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Ficam convalidados os atos prestados desde 29 de maio de 2024.

Cedro, CE, 29 de maio de 2024.

Antônia Norma Teclane Marques Lima
SECRETÁRIA DE SAÚDE
Portaria: 08.02.005/2021

Cícera Bezerra de Matos
Presidente da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de
Cedro/CE

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____ Nome: _____

CPF: _____

.....COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE DECLARAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2205.01/2024-04

Pelo presente, declaramos a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº 2205.01/2024-04, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FIGURINOS PARA QUADRILHAS JUNINAS DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com as especificações, quantidades e preços máximos admitidos pela Administração, citados no Termo de Referência, com fundamento legal no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21, em favor da empresa BARROS PRODUÇÕES PUBLICIDADES, EVENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ No. 08.512.506/0001-91 com o valor global de R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais), haja vista tal hipótese ter sido objeto de análise pela Assessoria Jurídica, com parecer favorável.

Cedro - CE, 29 de maio de 2024.

Luciana Vieira Marques Viana
Secretária Municipal de Assistência Social

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:
ANTONIO DHEIME DA SILVA**